



AUDITORIAS REGULARES

Plano Anual de Auditoria 2023



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**



INTRODUÇÃO

A finalidade da auditoria do SUS é avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, produzindo informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS. A auditoria do SUS é um dos instrumentos de controle interno que tem a finalidade de contribuir com a gestão por meio da análise dos resultados das ações e serviços públicos de saúde.

Consoante ao Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, além do Decreto Estadual nº 015-R, de 25/01/2000, que instituem o Sistema Estadual de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde, expresso na Lei Complementar nº 407/2007, de 26/07/2007, assim como o Decreto nº 3.932-R 21/01/16; a Lei 317/2004, nos termos do artigo 35, define as finalidades da Gerência de Auditoria em Saúde - GAS, bem como seu âmbito de ação, de forma a atingir todas as regiões de nossa Unidade Federativa;

“Art. 35. A Gerência Estratégica de Auditoria em Saúde tem por finalidade a execução das atividades de verificação de conformidade de planos, programas, projetos, processos e ações de saúde, de acordo com a legislação e as normas vigentes, junto a todos os órgãos que compõem o SES, em todo o Estado do Espírito Santo, com ação regionalizada e orientada por planos de trabalho em níveis microrregionais.”

Nesse contexto, este Plano propõe a realização de auditorias pela SESA/GAS, visando atingir o objetivo de avaliar matéria específica, conforme definido na Ordem de Planejamento de Auditoria nº. 001/2022. Estas auditorias visam contribuir para a garantia do acesso oportuno, da qualidade da atenção oferecida aos cidadãos e o aprimoramento do controle interno desta Secretaria.



ATIVIDADES DO 1º SEMESTRE 2023 - Equipes da Região Metropolitana

1 - OBJETO DE AUDITORIA

Auditoria em hospital gerido por Organização Social de Saúde - HIMABA

2 - APRESENTAÇÃO

A premissa que orienta este plano de trabalho, ora em construção, é a de que a ênfase na aplicação consistente de métodos e técnicas de auditoria ao contexto dos planos de ação e gestão do Governo do Estado do Espírito Santo, aliada ao maior envolvimento dos servidores na construção de cada trabalho, conduz a níveis mais elevados de qualidade e resolutividade, interagindo e interligando com as demais subdivisões hierárquicas desta SESA, posto que a auditoria do SUS é um sistema de controle para gestão por meio da análise dos resultados das ações e serviços públicos de saúde e para tanto, é fundamental a contínua atualização, racionalização e modernização de seus métodos, conforme diretrizes previamente instituídas visando auxiliar e ampliar a garantia do acesso oportuno e a qualidade da atenção oferecida aos cidadãos.

3 - OBJETIVO DA AUDITORIA

Realizar auditoria em um hospital administrado por Organização Social de Saúde (OSS) visando verificar o cumprimento da legislação de referência, em especial, no que se refere ao Contrato de Gestão, aos instrumentos de habilitação, acesso e execução dos contratos da OSS com terceiros.

A Auditoria será realizada no HIMABA, com o objetivo de avaliar o cumprimento do Contrato de Gestão e apuração das diversas denúncias provenientes dos órgãos fiscalizadores externos, além das contidas na Nota Técnica nº 02/2022.

4 - ESCOPO DA AÇÃO

O escopo da auditoria é o Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves – HIMABA, unidade hospitalar gerenciada por OSS desde .

Esse trabalho compreenderá planejamento, visita técnica ao hospital, auditoria analítica e operativa. A abrangência da ação contemplará o período de janeiro a dezembro de 2022, e o período de realização da auditoria será de janeiro a julho de 2023.

Serão realizadas diligências objetivando a obtenção de documentos junto aos diversos órgãos de informação e controle para concretização dos trabalhos supraespecificados.

5 - AMOSTRAGEM

Auditoria do Contrato de Gestão Nº 001/2021 e de todos os contratos da OSS com terceiros.

6 - QUESTÕES MACRO SOBRE A AÇÃO

Questão 1: Como estão estruturadas as atividades de monitoramento, avaliação e controle do Contrato



de Gestão? (São presenciais, em tempo real, existem glosas, existem fiscais do contrato, nomeação oficial, capacitação do fiscal...)

Questão 2: Como estão estruturadas as atividades de monitoramento, avaliação e controle pela OSS sobre seus contratos com terceiros (amostragem) (os contratos possuem objetos claros e possíveis de serem fiscalizados, possuem cláusulas penais, existe equipe designada para monitoramento, avaliação, auditoria dos contratos, existe fiscal dos contratos, a fiscalização e o monitoramento são presenciais, em tempo real, existem glosas, existem fiscais do contrato, nomeação oficial, capacitação do fiscal...)

Questão 3: A produção realizada e apresentada está compatível com o pactuado no Contrato de Gestão e nos instrumentos de contrato da OSS com seus terceiros? (análise da produção apresentada e lançada no SIA e SIH, análise da produção apresentada às equipes de monitoramento, cruzamentos desses dados)

Questão 4: O serviço auditado mantém os requisitos necessários, estabelecidos pela legislação, para manutenção das habilitações e/ou credenciamentos, especialmente quanto à estrutura física, recursos humanos, equipamentos e materiais?

Questão 5: Respostas aos apontamentos da NT 02/2022.

Questão 6: Respostas aos questionamento do Ministério Público do Espírito Santo.

Questão 7: A produção pactuada no Contrato de Gestão, apresentada e realizada pelos terceiros contratados pela OSS está compatível com o valor de mercado?

Questão 8: A OSS está cumprindo o que preconiza as Portarias SESA nº 040 -R de 09 de agosto de 2016 e 264-R de 23 de dezembro de 2020?

7 - RESULTADOS ESPERADOS COM A AÇÃO

Verificar a conformidade da execução do Contrato de Gestão quanto aos procedimentos de acesso, efetividade da execução e monitoramento do referido CG e dos contratos da OSS com terceiros, respostas aos apontamentos dos órgãos de controle supramencionados e da NT 02/2022 visando ao aprimoramento da qualidade do serviço prestado e do controle interno.

8 - LEGISLAÇÃO



Legislação vigente à época da auditoria.

9 - TÉCNICAS DE AUDITORIA

A metodologia utilizada tem como base o Manual do DENASUS - Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde, disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf

10 - CRONOGRAMA

A. AUDITORIA EM HOSPITAL GERIDO POR OSS - HIMABA

I. Auditoria sobre o Contrato de Gestão com o HIMABA:

Consiste na primeira auditoria sobre o contrato de gestão e contratos entre a OSS e seus terceiros em hospital gerido por OSS desta SESA/GAS.

Equipe 1: Caberá o planejamento e a análise dos contratos da OSS com terceiros para prestação de serviços administrativos e o cumprimento do contrato de gestão, incluindo a apuração das diversas denúncias provenientes dos órgãos fiscalizadores externos, além das contidas na Nota Técnica nº 02/2022, quanto aos aspectos administrativos.

Equipe 2: Caberá o planejamento e a análise contábil dos contratos da OSS com terceiros e o cumprimento do contrato de gestão, incluindo a apuração das diversas denúncias provenientes dos órgãos fiscalizadores externos, além das contidas na Nota Técnica nº 02/2022, quanto aos aspectos contábeis.

Equipe 3 e 4: Caberá o planejamento e a análise dos contratos da OSS com terceiros para prestação de serviços assistenciais e o cumprimento do contrato de gestão, incluindo a apuração das diversas denúncias provenientes dos órgãos fiscalizadores externos, além das contidas na Nota Técnica nº 02/2022, quanto aos aspectos assistenciais.

No quadro, a seguir, constam os respectivos prazos estimados das auditorias e os auditores designados que as executarão.

Equipes de Auditoria	Fase	Período	Auditores Designados
Equipe 1	Planejamento:	16/01 a 18/02/23	N ^{os} Funcionais: 1551167
	Execução:	27/02 a 28/04/23	3245594
	Relatório Preliminar:	02/05 a 31/05/23	3061922
	Relatório Final:	19/06 a 19/07/23	294412
Equipe 2	Planejamento:	16/01 a 18/02/23	N ^{os} Funcionais:



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE AUDITORIA EM SAÚDE - GAS

	Execução:	27/02 a 28/04/23	3479870
	Relatório Preliminar:	02/05 a 31/05/23	3460444
	Relatório Final:	19/06 a 19/07/23	3510310
Equipe 3 e 4	Planejamento:	16/01 a 18/02/23	N ^{os} Funcionais: Equipe 3:
	Execução:	27/02 a 28/04/23	2955512
	Relatório Preliminar:	02/05 a 31/05/23	1542273
	Relatório Final:	19/06 a 19/07/23	1543130
3317366			
			Equipe 4:
			2946718
			1584898
			3607909
			1544870
			1538306

B. DIVISÃO DAS EQUIPES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS PARA AS AUDITORIAS NO CONTRATO DE GESTÃO 001/21 (HIMABA):

Prazo: 16/01 a 18/02/23

- a) Planejamento para auditoria sobre o Contrato de Gestão com o HIMABA e a análise dos contratos da OSS com terceiros para prestação de serviços administrativos, incluindo a apuração das diversas denúncias provenientes dos órgãos fiscalizadores externos, além das contidas na Nota Técnica nº 02/2022, quanto aos aspectos administrativos:
Equipe 1: Gisele Aparecida de Lima Oliveira e Oliveira, Hingrid Gomes Amorim da Cunha, Simone Calmon Rangel, Solon Borges Marques Júnior.
- b) Planejamento para auditoria sobre o Contrato de Gestão com o HIMABA e a análise contábil dos contratos da OSS com terceiros, incluindo a apuração das diversas denúncias provenientes dos órgãos fiscalizadores externos, além das contidas na Nota Técnica nº 02/2022, quanto aos aspectos contábeis:
Equipe 2: Deize Gorza, Galhardo Pacheco Arêas, José Luiz Peterle.



c) Planejamento para auditoria sobre o Contrato de Gestão com o HIMABA e a análise dos contratos da OSS com terceiros para prestação de serviços assistenciais, incluindo a apuração das diversas denúncias provenientes dos órgãos fiscalizadores externos, além das contidas na Nota Técnica nº 02/2022, quanto aos aspectos assistenciais:

- Equipe 3: Fabrina Thomé Poldi T. de Sousa, Dayse Daniela Soares Cardoso, Rosemar Rocio de Souza, Deise Gevehr Tardin
- Equipe 4: Adriana Rodrigues de Oliveira, Fabio Reis Foletto, Juliana de Paula Peixoto, Marcus de Angeli Altoé e Walter Gonçalves Vargas.

Vitória, 15 de dezembro de 2022.

APROVAÇÃO DO GERENTE	DATA
Paulo Cesar Reblin	

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO	DATA
José Tadeu Marino	



ATIVIDADES DO 1º SEMESTRE 2023 - Equipe da Regional Sul

1 - OBJETO DE AUDITORIA

Auditoria em Alta Complexidade em Cirurgia Bariátrica

2 - APRESENTAÇÃO

A cirurgia bariátrica no SUS é uma das mais procuradas pela população, cabendo ao beneficiário cumprir alguns requisitos exigidos pelo Ministério da Saúde, além de imprimir o cartão SUS e estar dentro do quadro de gravidades em que a obesidade se torne um potencial risco à sua saúde.

No Brasil, mais de 100 mil cirurgias são realizadas todos os anos, ficando o País em segundo lugar nesse tipo de cirurgia, perdendo apenas para os Estados Unidos, no mundo. O procedimento é indicado em casos de obesidade mórbida ou com IMC acima de 30.

A cirurgia baseia-se em uma alteração no sistema digestivo que limita o quanto o paciente come ou reduz a capacidade do corpo de obter nutrientes.

Para realizar a cirurgia bariátrica pelo SUS é preciso preencher alguns requisitos, tais como:

- ter idade mínima de 16 anos.
- IMC maior ou igual a 40.
- Ser avaliado por equipe médica, além de acompanhamento nutricional e psicológico.

Para solicitar a cirurgia bariátrica pelo SUS deve-se consultar no posto de saúde no qual está cadastrado e levar o RG e o cartão do SUS.

Após o requerimento médico, o paciente entrará em uma lista de espera. Atualmente, o tempo para realizar a cirurgia pode demorar meses ou anos, fazendo com que, em alguns casos, o usuário recorra à judicialização para realizar tal procedimento.

3 - OBJETIVO DA AUDITORIA

Realizar auditoria em Cirurgia Bariátrica nos prestadores do Estado, habilitados pelo Ministério da Saúde e contratualizados por esta SESA na região Sul do Estado, com o objetivo de verificar o cumprimento da legislação de referência, em especial, no que se refere aos instrumentos de habilitação, acesso e execução dos contratos e/ou convênios, visando promover o aperfeiçoamento dos processos de efetivo cumprimento das normativas e eficiente atendimento à população quanto à cirurgia bariátrica realizada pelo SUS no Estado.

4 - ESCOPO DA AÇÃO

O escopo da auditoria são os prestadores do Estado, habilitados pelo Ministério da Saúde e contratualizados por esta SESA na região Sul do Estado para execução dos serviços em Alta Complexidade em Cirurgia Bariátrica.

Esse trabalho compreenderá visita técnica aos hospitais, auditoria analítica e operativa.



A abrangência da ação é o período de janeiro a novembro de 2022.
O período de realização da auditoria é de janeiro a julho de 2023.

5 - AMOSTRAGEM

A definição da amostra será realizada durante o planejamento.

6 - QUESTÕES MACRO

Questão 1: A Rede de Atenção à Saúde das pessoas com Doença Crônica – cuidado da pessoa com sobrepeso e obesidade está organizada e implementada com ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que buscam garantir a integralidade do cuidado?

Questão 2: Quais são as rotinas e/ou protocolos estabelecidos e implementados para regulação do acesso aos serviços?

Questão 3: Existem rotinas e/ou protocolos estabelecidos e implementados para garantia do acesso às diversas ações e serviços de saúde, objetivando obter a integralidade do cuidado aos usuários conforme as normas vigentes?

Questão 4: O serviço auditado possui contrato e/ou convênio com a SESA?

Questão 5: O serviço auditado mantém os requisitos necessários, estabelecidos pela legislação, para manutenção da habilitação e/ou credenciamento, especialmente quanto à estrutura física, recursos humanos, equipamentos e materiais, fluxo de atendimento incluindo pré e pós-atendimento conforme habilitação específica do serviço?

Questão 6: A cobertura do atendimento dos pacientes com sobrepeso e obesidade está contemplando o tratamento oportuno, de acordo com as diretrizes clínicas para a organização da prevenção e do tratamento do sobrepeso e obesidade ao paciente do SUS?

Questão 7: Estão sendo cumpridos os pré-requisitos clínicos multidisciplinares (avaliação pré-operatória na fase inicial e secundária, avaliação do risco cirúrgico e exames pré-operatórios) para a realização dos procedimentos, conforme portaria?

Questão 8: Estão sendo cumpridos os procedimentos clínicos pós cirurgia bariátrica (consultas de acompanhamento no período pós-operatório e exames pós-operatórios) na periodicidade estabelecida pela portaria?

Questão 9: O uso de OPME está de acordo com as normas do SUS para os procedimentos realizados?

Questão 10: Estão sendo realizados os procedimentos cirúrgicos de plástica reparadora pós cirurgia



bariátrica em conformidade com a legislação?

Questão 11: A produção realizada e apresentada está compatível com o pactuado nos instrumentos de contrato ou convênio?

7 - RESULTADOS ESPERADOS COM A AÇÃO

Verificar a conformidade do funcionamento dos serviços de Cirurgia Bariátrica da região sul do Estado e proporcionar base técnica para aprimorar os procedimentos de acesso, qualidade do serviço prestado, execução e monitoramento dos contratos e/ou convênios, visando à melhoria do controle interno.

8 - LEGISLAÇÃO

Legislação vigente à época da auditoria.

9 - TÉCNICAS DE AUDITORIA

A metodologia utilizada tem como base o Manual do DENASUS - Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde, disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf

10 - CRONOGRAMA

A. AUDITORIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA BARIÁTRICA:

Consiste na auditoria em Alta Complexidade em Cirurgia Bariátrica e envolverá o planejamento e a análise de toda a estruturação das atividades e dos instrumentos de habilitação, acesso e execução dos contratos e /ou convênios.

No quadro a seguir, constam os respectivos prazos estimados da auditoria e a equipe que as executarão.

Auditoria	Fase	Período	Auditores Designados
Auditoria em Alta Complexidade em Cirurgia Bariátrica	Planejamento:	16/01 a 18/02/23	Nºs Funcionais: 3631958
	Execução:	27/02 a 28/04/23	1572210
	Relatório Preliminar:	02/05 a 31/05/23	3452530
	Relatório Final:	19/06 a 19/07/23	



B. AUDITORES DESIGNADOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO PARA AS AUDITORIAS EM ALTA COMPLEXIDADE EM CIRURGIA BARIÁTRICA:

Prazo: 16/01 a 18/02/23

- a) Planejamento para auditoria: Elany Aparecida da Silva Antonio; Maria Roseneli Scarton Désde; Renata De Souza Picoli Callegari.

Vitória, 15 de dezembro de 2022.

APROVAÇÃO DO GERENTE	DATA
Paulo Cesar Reblin	

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO	DATA
José Tadeu Marino	



ATIVIDADES DO 1º SEMESTRE 2023 - Equipe da Região Central/Norte

1 - OBJETO DE AUDITORIA

Auditoria dos processos provenientes de demandas judiciais na Região Central/Norte para realização de Mamoplastia Redutora e Cirurgias Plásticas Reparadoras e respectivos prestadores/executores.

2 - APRESENTAÇÃO

A mamoplastia redutora tem como objetivo reduzir o tamanho das mamas retirando o excesso de gordura, pele e tecido mamário dos seios. Em caso de câncer de mama, uma cirurgia de mamoplastia redutora é feita retirando-se também o tumor. Em algumas hipóteses pode ser necessária a retirada completa da mama. A Mamoplastia Redutora pelo SUS é considerada uma cirurgia plástica corretiva e só é oferecida de forma gratuita, quando comprovado que o tamanho dos seios está proporcionando riscos de saúde para um paciente, como sérios problemas de coluna, hérnia e impactos na qualidade de vida. A fila de espera, infelizmente, é grande e o tempo até conseguir uma cirurgia pode ser longo. Há casos de mulheres que aguardam na fila por mais de seis anos, sem conseguir realizar o procedimento, partindo para outras soluções, como a judicialização.

Para realizar a mamoplastia redutora pelo SUS é preciso preencher outros requisitos, tais como:

- ter idade mínima de 18 anos;
- Avaliação de equipe médica, além de acompanhamento psicológico comprovando a aptidão do usuário para realizar a cirurgia;
- Preferencialmente não ser fumante.

Para solicitar a Mamoplastia Redutora pelo SUS, o paciente deve se consultar no posto de saúde no qual está cadastrado e levar o RG e o cartão do SUS.

3 - OBJETIVO DA AUDITORIA

Realizar auditoria dos processos provenientes de demandas judiciais na Região Central/Norte, para realização de Mamoplastia Redutora e Cirurgias Plásticas Reparadoras, nos respectivos prestadores/executores, visando verificar o cumprimento da legislação de referência, em especial, no que se refere à habilitação técnica dos prestadores, identificação de possíveis fatores que levam à judicialização em detrimento da via administrativa e o volume aumentado de judicialização nessa região em relação às demais macrorregiões.

4 - ESCOPO DA AÇÃO

O escopo da auditoria são todos os processos para realização de Mamoplastia Redutora e Cirurgias Plásticas Reparadoras da Região Central/Norte e respectivos prestadores/executores, demandados judicialmente no ano de 2022.

Esse trabalho compreenderá visita técnica aos hospitais, auditoria analítica e operativa.

A abrangência da ação é o período de janeiro a dezembro de 2022.



O período de realização da auditoria é de janeiro a julho de 2023.

5 - AMOSTRAGEM

Todos os processos para realização de Mamoplastia Redutora e Cirurgias Plásticas Reparadoras da Região Central/Norte demandados judicialmente no ano de 2022.

6 - QUESTÕES MACRO

Questão 1: Existe algum fluxo usual para judicialização do acesso?

Questão 2: Existem rotinas e/ou protocolos estabelecidos e implementados pela SESA para regulação do acesso aos serviços?

Questão 3: Existem rotinas e /ou Protocolos estabelecidos e implementados pela SESA para garantia do acesso às diversas ações e serviços de saúde, objetivando obter a integralidade do cuidado aos usuários conforme as normas vigentes?

Questão 4: O serviço auditado possui contrato e/ou convênio com a SESA?

Questão 5: O serviço auditado mantém os requisitos necessários, estabelecidos pela legislação, para realização dos serviços propostos, especialmente quanto à estrutura física, recursos humanos, equipamentos e materiais?

Questão 6: Estão sendo cumpridos os pré-requisitos clínicos multidisciplinares pré e pós operatórios, (avaliação do risco cirúrgico e exames pré-operatórios) para a realização dos procedimentos?

Questão 7: Estão sendo cumpridos os procedimentos clínicos pós cirurgia (consultas de acompanhamento no período pós-operatório e exames pós-operatórios)?

Questão 8: O uso de OPME está de acordo com as normas do SUS para os procedimentos realizados?

7 - RESULTADOS ESPERADOS COM A AÇÃO

Identificar possíveis fatores que levam à judicialização em detrimento da via administrativa, causas que levam ao volume aumentado de judicialização nessa região em relação às demais macrorregiões e verificar a qualidade da prestação do serviço (cirurgias realizadas).

8 - LEGISLAÇÃO

Legislação vigente à época da auditoria.

9 - TÉCNICAS DE AUDITORIA

A metodologia utilizada tem como base o Manual do DENASUS - Princípios, diretrizes e regras da



auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde, disponível em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf

10 - CRONOGRAMA

A. AUDITORIA DOS PROCESSOS PROVENIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MAMOPLASTIA REDUTORA E CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS

Auditoria dos processos provenientes de demandas judiciais para realização de Mamoplastia Redutora e Cirurgias Plásticas Reparadoras, nos respectivos prestadores/executores:

Consiste na auditoria dos processos provenientes de demandas judiciais para realização de Mamoplastia Redutora e Cirurgias Plásticas Reparadoras nos respectivos prestadores/executores, visando verificar o cumprimento da legislação de referência, em especial, no que tange à habilitação técnica dos prestadores, identificação de possíveis fatores que levam à judicialização em detrimento da via administrativa e o volume aumentado de judicialização nessa região em relação às demais macrorregiões. Envolverá o planejamento e a análise de toda a estruturação das atividades.

No quadro, a seguir, constam os respectivos prazos estimados da auditoria e a equipe que a executará.

Auditoria	Fase	Período	Auditores Designados
Auditoria dos processos provenientes de demandas judiciais para realização de Mamoplastia Redutora e Cirurgias Plásticas Reparadoras, nos respectivos prestadores/executores	Planejamento:	16/01 a 18/02/23	Nºs Funcionais: 1540807
	Execução:	27/02 a 28/04/23	3061930
	Relatório Preliminar:	02/05 a 31/05/23	3631958 3059758
	Relatório Final:	19/06 a 19/07/23	3607763

B. DIVISÃO DAS EQUIPES PARA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DA AUDITORIA DOS PROCESSOS PROVENIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE MAMOPLASTIA REDUTORA E CIRURGIAS PLÁSTICAS REPARADORAS, NOS RESPECTIVOS PRESTADORES/EXECUTORES:

Prazo: 16/01 a 18/02/23

- a) Planejamento para auditoria: Daniela Pinheiro de Araújo; Elany Aparecida da Silva Antonio; Erico José Vieira Souza Lopes, Marcela Dalla Bernadina, Maria José Batista Matachon.



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE AUDITORIA EM SAÚDE - GAS

Vitória, 15 de dezembro de 2022.

APROVAÇÃO DO GERENTE	DATA
Paulo Cesar Reblin	

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO	DATA
José Tadeu Marino	



ATIVIDADES DO 2º SEMESTRE 2023

1 - OBJETO DE AUDITORIA

Transplantes Renal e Cardíaco

2 - APRESENTAÇÃO

O Sistema Nacional de Transplante depende, para seu sucesso, da obtenção de insumos (órgãos) provenientes de doadores vivos e cadáveres. Essa característica requer atuação permanente do Estado, seja por meio de políticas de saúde, programas destinados a suprir deficiências estruturais do SUS, publicidade dirigida à população no sentido de estimular a doação de órgãos ações permanentes visando à otimização de custos e melhoria de resultados, tanto nas instituições que realizam transplantes, como naquelas que são responsáveis pelas notificações por suspeita de morte encefálica, além de constante capacitação de todos os profissionais de saúde envolvidos nesse processo.

Ressalta-se que a edição da Lei n.º 9.434, de 04/02/1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos e partes do corpo humano para fins de transplantes, juntamente com o Decreto n.º 2.268/97 (regulamenta a Lei n.º 9.434/97) representou um grande passo para a organização do sistema, com vistas a proporcionar um alcance maior dessa terapia à população.

A equipe concentrará a busca de informações junto à Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Espírito Santo. Em complemento, serão solicitadas informações junto às Unidades Hospitalares, quanto à especialização, capacidade instalada e relacionamento com a central. Com base nessas informações será conferido destaque para questões relativas ao controle da Lista Única de receptores no Estado do Espírito Santo, procedimentos ligados ao diagnóstico de morte encefálica, notificação de morte encefálica e coração parado (atuação das comissões intra-hospitalares) e captação de rins.

3 - OBJETIVO DA AUDITORIA

Realizar auditoria em Transplantes Renal e Cardíaco, com foco nos Hospitais do Estado do Espírito Santo habilitados pelo Ministério da Saúde – Hospitais Evangélico de Vila Velha e Metropolitano, visando verificar o cumprimento da legislação de referência, em especial, no que se refere aos instrumentos de habilitação, acesso e execução dos contratos e /ou convênios.

A Auditoria será realizada nos serviços de alta complexidade da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, com o objetivo de avaliar o relacionamento entre as mencionadas entidades para promover o aperfeiçoamento dos processos de notificação e captação de rins e coração até a cirurgia de transplante.

4 - ESCOPO DA AÇÃO

O escopo da auditoria são todos os prestadores do Estado, habilitados pelo Ministério da Saúde para



execução dos serviços em Alta Complexidade em Transplantes Renal e Cardíaco, conforme Quadro 1 deste documento.

Esse trabalho compreenderá visita técnica aos hospitais, auditoria analítica e operativa.

A abrangência da ação é do período de janeiro a dezembro de 2022.

O período de realização da auditoria é de julho a dezembro de 2023.

Serão realizadas diligências objetivando a obtenção de documentos e informações junto ao corpo técnico ligado à área de transplantes renal e cardíaco nos seguintes órgãos: Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos do Estado do Espírito Santo, Hospital Evangélico de Vila Velha e Hospital Metropolitano, para verificar se os procedimentos que compõem o processo de notificação/captação/doação de rim e coração estão em conformidade com a legislação.

5 - AMOSTRAGEM

A definição da amostra será realizada durante o planejamento.

6 - QUESTÕES MACRO SOBRE A AÇÃO

Questão 1: Como estão estruturadas as atividades da Coordenação Estadual de Transplantes?

Questão 2: Existe uma Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos-CNCDO estruturada pela SESA de forma a garantir seu adequado funcionamento, bem como as demais atividades relacionadas ao transplante em sua área de atuação?

Questão 3: Existem Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes - CIHDOT, constituindo uma rede de regulação e apoio aos serviços de cuidados intensivos, emergências e administrativos?

Questão 4: Como está estruturada a Rede de Atenção de Transplantes no Estado?

Questão 5: Como está sendo feita a regulação do acesso aos serviços?

Questão 6: O serviço auditado mantém os requisitos necessários, estabelecidos pela legislação, para manutenção da habilitação e/ou credenciamento, especialmente quanto à estrutura física, recursos humanos, equipamentos e materiais?

Questão 9: O serviço auditado possui contrato ou convênio com a SESA?

Questão 10: A produção realizada e apresentada está compatível com o pactuado nos instrumentos de contrato ou convênio?



7 - RESULTADOS ESPERADOS COM A AÇÃO

Verificar a conformidade do funcionamento dos serviços de Transplante Renal e Cardíaco no Estado e proporcionar base técnica para aprimorar os procedimentos de acesso, qualidade do serviço prestado, execução e monitoramento dos contratos e/ou convênios, visando à melhoria do controle interno.

8 - LEGISLAÇÃO

Legislação vigente à época da auditoria.

9 - TÉCNICAS DE AUDITORIA

A metodologia utilizada tem como base o Manual do DENASUS - Princípios, diretrizes e regras da auditoria do SUS no âmbito do Ministério da Saúde, disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/principios_diretrizes_regras_auditoria_sus.pdf

10 - CRONOGRAMA

A. AUDITORIA EM ALTA COMPLEXIDADE EM TRANSPLANTES RENAL E CARDÍACO

I. Auditoria em Alta Complexidade em Transplante Renal:

Consiste na primeira auditoria em Transplante Renal desta SESA/GAS e envolverá o planejamento e a análise de toda a estruturação das atividades da Coordenação Estadual de Transplantes, a captação dos órgãos, passando pelo transplante propriamente dito até o acompanhamento pós-transplante.

II. Auditoria em Alta Complexidade em Transplante Cardíaco:

Consiste na primeira auditoria em Transplante Cardíaco desta SESA/GAS e envolverá o planejamento e a análise de toda a estruturação das atividades da Coordenação Estadual de Transplantes, a captação dos órgãos, passando pelo transplante propriamente dito até o acompanhamento pós-transplante.

No quadro, a seguir, constam os prestadores habilitados pelo MS, os respectivos prazos estimados das auditorias e as equipes que as executarão.



Auditoria em Alta Complexidade em Transplantes Renal e Cardíaco:

Auditoria	Fase	Período	Audidores Designados
Auditoria das atividades da Coordenação Estadual de Transplantes, CNCDO, Rede e regulação do acesso para Transplante Renal	Planejamento:	03/07 a 28/07/23	Nº Funcional: 3479870
	Execução:	31/07 a 01/09/23	3460444
	Relatório Preliminar:	03/09 a 03/10/23	3510310
	Relatório Final:	25/10 a 27/11/23	3631958 1572210 3452530
Auditoria no serviço de Transplante Renal do Hospital Evangélico de Vila Velha	Planejamento:	03/07 a 28/07/23	Nº Funcional: 2946718
	Execução:	31/07 a 01/09/23	1584898
	Relatório Preliminar:	03/09 a 03/10/23	3607909
	Relatório Final:	25/10 a 27/11/23	1544870 1538306
Auditoria no serviço de Transplante Renal do Hospital Meridional de Serra	Planejamento:	03/07 a 28/07/23	Nº Funcional: 2946718
	Execução:	31/07 a 01/09/23	1584898
	Relatório Preliminar:	03/09 a 03/10/23	3607909
	Relatório Final:	25/10 a 27/11/23	1544870 1538306
Auditoria das atividades da Coordenação Estadual de Transplantes, CNCDO, Rede e regulação do acesso para Transplante Cardíaco	Planejamento:	03/07 a 28/07/23	Nº Funcional: 3479870
	Execução:	31/07 a 01/09/23	3460444 3510310
	Relatório Preliminar:	03/09 a 03/10/23	1540807 3631958
	Relatório Final:	25/10 a 27/11/23	3059758 3607763 3061930



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE AUDITORIA EM SAÚDE - GAS

Auditoria no serviço de Transplante Cardíaco do Hospital Evangélico de Vila Velha	Planejamento:	03/07 a 28/07/23	Nº Funcional: 2955512
	Execução:	31/07 a 01/09/23	1542273
	Relatório Preliminar:	03/09 a 03/10/23	1543130
	Relatório Final:	25/10 a 27/11/23	3317366
Auditoria no serviço de Transplante Cardíaco do Hospital Meridional de Serra	Planejamento:	03/07 a 28/07/23	Nº Funcional: 2955512
	Execução:	31/07 a 01/09/23	1542273
	Relatório Preliminar:	03/09 a 03/10/23	1543130
	Relatório Final:	25/10 a 27/11/23	3317366

B. DIVISÃO DAS EQUIPES PARA ELABORAÇÃO DOS PLANEJAMENTOS PARA AS AUDITORIAS EM ALTA COMPLEXIDADE EM TRANSPLANTES CARDÍACO E RENAL:

Prazo: 03/07 a 28/07/23

- a) Planejamento para auditoria nas atividades da Coordenação Estadual de Transplantes, CNCDO, Rede e regulação do acesso para Transplante Renal:
Deize Gorza, Galhardo Pacheco Arêas, José Luiz Peterle, Elany Aparecida da Silva Antonio; Maria Roseneli Scarton Désde; Renata De Souza Picoli Callegari.
- b) Planejamento para auditoria em Transplante Renal:
Adriana Rodrigues de Oliveira, Fabio Reis Foletto, Juliana de Paula Peixoto, Marcus de Angeli Altoé e Walter Gonçalves Vargas.
- c) Planejamento para auditoria nas atividades da Coordenação Estadual de Transplantes, CNCDO, Rede e regulação do acesso para Transplante Cardíaco:
Deize Gorza, Galhardo Pacheco Arêas, José Luiz Peterle, Daniela Pinheiro de Araújo; Elany Aparecida da Silva Antonio; Erico José Vieira Souza Lopes, Marcela Dalla Bernadina, Maria José Batista Matachon.
- d) Planejamento para auditoria em Transplante Cardíaco:
Fabrina Thomé Poldi T. de Sousa, Dayse Daniela Soares Cardoso, Rosemar Rocio de Souza, Deise Gevehr Tardin.



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SESA
GERÊNCIA DE AUDITORIA EM SAÚDE - GAS

Vitória, 15 de dezembro de 2022

APROVAÇÃO DO GERENTE	DATA
Paulo Cesar Reblin	

APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO	DATA
José Tadeu Marino	

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PAULO CESAR REBLIN
GERENTE QCE-03
GAS - SESA - GOVES
assinado em 15/12/2022 15:58:43 -03:00

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 15/12/2022 16:05:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/12/2022 16:05:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO CESAR REBLIN (GERENTE QCE-03 - GAS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-3HPT5D>